



## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP Nº 013/13

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- a) A manifestação da Procuradoria Geral Jurídico-Desportiva que comprovou a acefalia administrativa da **Liga Paduana de Desportos**;
- b) A urgente necessidade de regularizar a situação administrativa da entidade municipal e de seus filiados;
- c) A solicitação de associações sediadas no Município;

### RESOLVE

Decretar a intervenção na **LIGA PADUANA DE DESPORTOS**, com fulcro no artigo 125, IV e V, nomeando como Delegada Interventora da FERJ a Sr<sup>a</sup> JUSSARA MATEUS DE OLIVEIRAque pelo prazo de 90 (noventa) dias, e a partir dos preceitos contidos no estatuto da Liga, deverá:

- 1) Regularizar a situação dos filiados, em especial no que se refere à obtenção da Licença Desportiva para funcionamento;
- 2) Promover a convocação das eleições gerais da Liga;
- 3) Reorganizar a administração da entidade no que se fizer necessário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2013.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE